



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 363/2023 Cód. Verificador: 1XV19W3F

Requerente: 256943 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 39.649.812/0001-06
Endereço: Rua DO COMERCIO **CEP:**89.882-000
Cidade: Planalto Alegre **Estado:**SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (47) 99155-1287
E-mail: contatomccomercio@gmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 08/03/2023 15:48
Previsão: 07/04/2023

Telefone Requerente
Celular: (49) 99155-1287

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de desistência de item - MC.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação de pleiteia desistência do item 104 referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022****PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM**

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio Rod SC 283 Bairro Centro/Planalto Alegre/SC, por seu representante legal, Sr. **André Luiz dos Santos**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº3.408.161-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.501.609-06, residente e domiciliado em Chapecó/SC, Vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER a desistência de item** diante da impossibilidade de execução do contrato quanto ao item mencionado por parte da Requerente.

Planalto Alegre SC, 02 de Março de 2023.

ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Dados: 2023.03.02 14:56:08 -03'00'**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA****ANDRE LUIZ DOS SANTOS****CPF: 005.501.609-06****PROPRIETÁRIO**

DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A Requerente participou do presente Pregão, ficando vencedora de alguns itens, entre eles, o item 104 (Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Sugestões de Marca: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade).

Contudo, a Requerente, quando da participação do certame, não se atentou que a empresa fabricante TIXAN YPÊ, NÃO PRODUZ mais o produto na embalagem de 2KG, como solicita as especificações solicitadas em edital, e nem disponibiliza outro produto/marca que atenda o respectivo edital, tendo apenas na quantidade de 1.6kg.

E para entregar o produto na proporção, o valor contratado encontra inexecutável para esta requerente, de modo que mal cobriria custo/despesas desta licitante.

Portanto, diante do atual cenário, pode a municipalidade aceitar o pedido de desistência/rescisão contratual amigável, uma vez que tal fundamento da requerente encontra amparo legal.

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, assim disciplina as propostas que poderão ser desclassificadas por apresentarem preços inexequíveis:

Art. 48 Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

(...)

Também quanto à desclassificação da proposta, José dos Santos Carvalho Filho, por sua vez, diz que:

“Julgadas e classificadas as propostas, sendo vencedora a de menor preço, o pregoeiro a examinará e, segundo a lei, decidirá motivadamente sobre sua aceitabilidade. Não há, entretanto, indicação do que seja aceitabilidade, mas, considerando-se o sistema licitatório de forma global, parece que a ideia da lei é a de permitir a desclassificação quando o preço ofertado for inexequível, ou seja, quando não comportar a presunção de que o contrato será efetivamente executado. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo, 17ª ed. Lumens Juris Editora. Rio de Janeiro, 2007, p. 269)”.

Tendo em vista os fatos alegados, bem como, que não é culpa desta Requerente, não há como manter ativo um contrato se não temos a possibilidade de cumprir a entrega quanto ao item mencionado.

Diante de todo o exposto, requer-se a desistência do item **104** - Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponantes, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade [...], liberando esta Requerente sem quaisquer penalidades, diante da falta de manutenção da linha de fabricação do item.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Planalto Alegre SC, 02 de Março de 2023.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Dados: 2023.03.02 14:56:18 -03'00'

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

CPF: 005.501.609-06

PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE DESISTENCIA DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

De MC Comércio <contatomccomercio@gmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmealeiro.pr.gov.br>
Cópia <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Data 02-03-2023 14:59

 PEDIDO DE DESISTENCIA DE ITEM PE 1182022 MC COMERCIO.pdf (~412 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Solicitamos em anexo pedido de desistência de item, referente ao pregão eletrônico 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Departamento de Licitações

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Rua do Comércio / Planalto Alegre / SC / 89.882-000

Contatos: (41) 33283744 / 047991551287



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Desistência do item.

Nos termos da solicitação da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, protocolada sob o nº 363/2023, em que pleiteia desistência do item 104 referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2023 16:19 -03:05 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.alante.natfp6408daf9c5d44>

